



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026**

**ADITIVO 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **LYNARA NOEDEL PEREIRA MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Finzinho de Assis, 181, centro, na cidade de Palmeira das Missões, inscrita no Registro Geral sob o nº 9107721731 e no CPF 022.665.820-11, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 069/2026, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MAJORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação, fica majorada a carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA, a contar de 02 de março de 2026. Em razão da referida majoração, a CONTRATADA efetuará carga horária semanal de trabalho de 18 (dezoito) horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Considerando a majoração da carga horária, o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, passará a ser de R\$ 2.989,98 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 02 de março de 2026.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**LYNARA NOEDEL PEREIRA MARTINS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

ANA LUIZA ZAMBIASI  
CPF: 047.425.350-30

---

CÁTIA COLETT  
CPF: 003.978.250-64